**MODELO DE PETIÇÃO**

**LOCALIZAÇÃO ENDEREÇOS DOS RÉUS.**

**PESQUISA JUNTO AO SISBAJUD E INFOJUD. PETIÇÃO**

**Rénan Kfuri Lopes**

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

PJe ...

AUTORA: ...

RÉUS: ... [... e BANCO ...

- localização endereço corré “...” via SISBAJUD e INFOJUD -

PELA AUTORA

1. MM. Juiz, a parte da autora, procurou diligenciar por diversos meios de busca, na tentativa de localizar o endereço da corré “...”, sem sucesso, até o momento.

2. Com base nos documentos informados pela Junta Comercial do Estado de ...o endereço registrado é ... [...], conforme Id ...

3. Todavia, restou frustrada a citação postal, com a informação de que “*mudou-se*” [Id ...].

4. O único sócio e administrador da sociedade “...” se chama “...” [Id ...].

5. A autora diligenciou no imóvel indicado na Junta Comercial do Estado de,.. e não obtive qualquer informação concreta quanto ao local que se encontra instalada a corré “...”.

6. Destarte, com base no princípio da cooperação judiciária/partes e juízo [CPC, art. 6º][[1]](#footnote-1), é cediço ao Poder Judiciário utilizar-se dos convênios INFOJUD ou SISBAJUD, para obtenção dos endereços da corréu “...” e de seu único sócio-administrador “...”, pelo que se requer[[2]](#footnote-2):

- seja deferida a utilização dos sistemas SISBAJUD e INFOJUD exclusivamente para localizar os endereços vinculados:

- da empresa ... [...], CNPJ ... e, do sócio administrador ..., CPF ...

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. “Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.” [↑](#footnote-ref-1)
2. “A jurisprudência do STJ (Resp 1.703.669/RJ) é no sentido de que a utilização do sistema Infojud não é condicionada ao prévio esgotamento de diligências pela parte interessada. As tentativas frustrada de localização do devedor implementadas pelo credor apenas reforça a necessidade de pesquisa de seu novo endereço na base de dados do sistema Infojud” [TJMG, AI 1.0699.07.078541-4/004, Rel. Des. Pedro Bernardes, DJe 04.11.20].”Diante da demonstração pela parte autora de ter efetuado diligências na localização da parte ré, devedora, sem êxito, mostra-se adequada a pesquisa para localização do endereço do devedor via sistema BACENJUD” [TJRS, AI 70080997844, Rel. Des. Gelson Rolim Stocker, DJe 27.02.19. [↑](#footnote-ref-2)